SÊNIOR
Auditores e Consultores

# NOVA 4 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA

## CNPJ: 61.955.311/0001-07

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**
**(CNPJ: 16.695.922/0001-09)**

## Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis

**Período de 24 de fevereiro de 2026 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2026**

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 26 de novembro de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
**NOVA 4 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ: 61.955.311/0001-07**
**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de agosto de 2026.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

**NOVA 4 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ: 61.955.311/0001-07**
**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**
**Em 31 de agosto de 2026**

**Conteúdo**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 7**

**Demonstração da posição financeira, 8**

**Demonstração do resultado, 9**

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 10**

**Demonstração dos fluxos de caixa – método direto, 11**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 12 a 26**

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
**NOVA 4 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**
São Paulo – SP

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **NOVA 4 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 24 de fevereiro de 2026 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **NOVA 4 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de agosto de 2026, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o período findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**a) Mensuração das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios**

Em 31 de agosto de 2026, o Fundo possuía R$ 9.601 mil, equivalentes a 99,75% do seu patrimônio líquido, em cotas de dois fundos de investimento em direitos creditórios administrados pela própria Administradora (Notas 4 e 15). Essas cotas são atualizadas pelo valor da cota informado pela Administradora (Nota 3.e), o qual depende da mensuração de direitos creditórios de baixa liquidez (Nota 5). Pela relevância e pela concentração dessas cotas e pelo julgamento envolvido na mensuração dos direitos creditórios a elas subjacentes, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.

**b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, os seguintes:

- Confronto da carteira de cotas de fundos de investimento em 31 de agosto de 2026 com os registros contábeis e com os extratos emitidos pela Administradora;
- Recálculo do valor das cotas em 31 de agosto de 2026, com base na cota informada pela Administradora, e do resultado com cotas de fundos de investimento no período;
- Obtenção e análise das últimas demonstrações financeiras auditadas do principal fundo investido, para identificar eventuais efeitos no valor do investimento;
- Análise da carteira do outro fundo investido em 31 de agosto de 2026 e inspeção, em base amostral, dos documentos que suportam a mensuração dos seus ativos; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo, inclusive das transações com partes relacionadas.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação à mensuração das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

## Outros assuntos

**Demonstrações financeiras comparativas**

As demonstrações financeiras referem-se ao primeiro período de atividades do Fundo, compreendido entre 24 de fevereiro de 2026 (data de início das atividades) e 31 de agosto de 2026 e, portanto, não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

## Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas

operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso

relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá – PR, 26 de novembro de 2026.

**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**
CRC-PR 004940/O-6

**NOVA 4 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ: 61.955.311/0001-07
**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Demonstração da posição financeira
## Em 31 de agosto de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

| Ativo | 31/08/2026 | % sobre o patrimônio líquido |
|---|---|---|
| **Títulos e valores mobiliários (Nota 4)** | **9.642** | **100,18** |
| **Cotas de fundos de investimento** | **9.642** | **100,18** |
| **Renda fixa** | **41** | **0,43** |
| ID RF Longo Prazo FIC FI | 41 | 0,43 |
| **Direitos creditórios** | **9.601** | **99,75** |
| Boreal FIDC - SR | 7.057 | 73,32 |
| Polaris I FIDC - SR | 2.544 | 26,43 |
| **Outros valores** | **3** | **0,03** |
| Despesas antecipadas | 3 | 0,03 |
| **Total do ativo** | **9.645** | **100,21** |
| **Passivo** | | |
| **Valores a pagar** | **20** | **0,21** |
| Taxa de consultoria | 7 | 0,07 |
| Taxa de custódia | 6 | 0,06 |
| Taxa de gestão | 5 | 0,05 |
| Taxa de administração | 2 | 0,02 |
| **Total do passivo** | **20** | **0,21** |
| **Patrimônio líquido** | **9.625** | **100,00** |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | **9.645** | **100,21** |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

## Demonstração do resultado

### Período de 24 de fevereiro de 2026 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

| Composição do resultado do período | De 24/02/2026 a 31/08/2026 |
|---|---|
| **Títulos e valores mobiliários (Nota 4)** | **768** |
| **Cotas de fundos de investimento** | **768** |
| Reconhecimento de ganhos | 768 |
| **Despesas** | **(109)** |
| Taxa de gestão (Nota 10.a) | (31) |
| Taxa de administração (Nota 10.a) | (12) |
| Taxa de custódia (Nota 10.a) | (11) |
| Taxa de consultoria (Nota 10.b) | (7) |
| Taxa de fiscalização CVM | (3) |
| Despesas de auditoria | (2) |
| Outras despesas | (43) |
| **Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | **659** |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

# NOVA 4 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.955.311/0001-07

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Demonstração das mutações do patrimônio líquido
## Período de 24 de fevereiro de 2026 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

| | De 24/02/2026 a 31/08/2026 |
|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do período** | **3.985** |
| Emissão inicial representada por 3.984,800000 cotas a R$ 1.000,000000 cada | 3.985 |
| **Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | **659** |
| **Cotas emitidas (Nota 8.b)** | **4.981** |
| Representado por 4.985,819883 cotas | 4.981 |
| **Variação decorrente da movimentação de cotas** | **4.981** |
| **Patrimônio líquido no final do período** | **9.625** |
| Representado por 8.970,619883 cotas a R$ 1.072,900496 cada | 9.625 |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

# NOVA 4 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.955.311/0001-07

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

## Período de 24 de fevereiro de 2026 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

| | De 24/02/2026 a 31/08/2026 |
|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | |
| Compra de cotas de fundos de investimento | (17.382) |
| Venda de cotas de fundos de investimento | 8.508 |
| Pagamento de taxa de administração | (10) |
| Pagamento de taxa de gestão | (26) |
| Pagamento de taxa de fiscalização CVM | (6) |
| Pagamento de taxa de custódia | (5) |
| Pagamento de despesas de auditoria | (2) |
| Demais pagamentos/recebimentos | (43) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(8.966)** |
| | |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | |
| Cotas emitidas | 8.966 |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **8.966** |
| | |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | **-** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período | - |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do período | - |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | **-** |
| | |
| **Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais** | |
| **Resultado do período** | **659** |
| Resultado com cotas de fundos de investimento | (768) |
| (Aumento) redução de outros ativos | (8.877) |
| Aumento (redução) de outros passivos | 20 |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(8.966)** |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

## 1. Contexto operacional

O **Nova 4 Fundo de Investimento em Cotas de FIDC - Responsabilidade Limitada** ("Fundo") foi constituído em 28 de julho de 2025 e iniciou suas atividades em 24 de fevereiro de 2026, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, bem como as disposições da CVM acerca do tema, é considerado como um Fundo de Classe única.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus Cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios representados, especialmente, por cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios, bem como outros títulos e valores mobiliários, conforme definições descritas no regulamento.

Este Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM nº 175 e das demais normas aplicáveis.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Capta recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observadas a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

## 2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e pela Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras, foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 24 de fevereiro de 2026 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2026, em função de o início das atividades do Fundo ter ocorrido em 24 de fevereiro de 2026, e, portanto, não há comparação com o período anterior.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 26 de novembro de 2026, que autorizou sua divulgação.

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

### a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

### b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie, os depósitos bancários à vista e os instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

**c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescido do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

**d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

**(i) Data de reconhecimento**

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelas cotas de fundos de investimento.

**e) Títulos e valores mobiliários**

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

**Cotas de fundos**

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica “Reconhecimento de ganhos”.

## 4. Títulos e valores mobiliários

### Composição da carteira

### Em 31 de agosto de 2026

| Cotas de fundos de investimento | Quantidade | Valor de mercado | Faixa de vencimento |
|---|---|---|---|
| **Renda fixa** | **28** | **41** | |
| ID RF Longo Prazo FIC FI **(a)** | 28 | 41 | Sem vencimento |
| **Direitos creditórios** | **7.521** | **9.601** | |
| Boreal FIDC - SR **(b)** | 5.168 | 7.057 | Sem vencimento |
| Polaris I FIDC - SR **(c)** | 2.353 | 2.544 | Sem vencimento |
| **Total** | **7.549** | **9.642** | |

**(a)** O **ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 1º de junho de 2023 e destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo. O fundo aplica seus recursos, preponderantemente, em ativos de renda fixa, especialmente cotas de fundos de investimento (FIs) que apresentem carteira composta, isolada ou cumulativamente, por títulos públicos federais ou privados de baixo risco de crédito, operações compromissadas e derivativos, devendo manter, no mínimo, 80% do seu patrimônio líquido relacionado à variação da taxa de juros doméstica ou a índices de preços, podendo aplicar o restante em outros ativos permitidos, como classes seniores de FIDC e FIC FIDC; estratégias que impliquem risco de moeda estrangeira, risco de renda variável ou alavancagem não são admitidas.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, com opinião sem modificação.

**(b)** O **Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial – Responsabilidade Limitada, CNPJ: 50.963.249/0001-70**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 27 de julho de 2023 e destina-se a investidores exclusivamente profissionais. Seu objetivo é proporcionar rendimento aos seus cotistas pela aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como outros títulos e valores mobiliários, observando parâmetros e limites descritos no regulamento. A política de investimento detalhada envolve a gestão discricionária de ativos, incluindo o investimento e desinvestimento para maximização de retorno, manutenção de ativos até a liquidação, ou a busca por valorização por meio de resgate, amortização ou

negociação em mercado secundário, sempre sujeitos a riscos de mercado, liquidez, crédito e operacionais.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 31 de março de 2026, com opinião sem modificação.

**(c)** O **Polaris I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 62.274.868/0001-37**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 12 de março de 2026 e destina-se exclusivamente a investidores classificados como profissionais. Seu objetivo é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de qualquer tipo de direito creditório permitido pela regulamentação aplicável, bem como outros títulos e valores mobiliários. Sua política de investimento detalhada envolve a aquisição de direitos creditórios de diversas naturezas, podendo investir até 100% do seu patrimônio em direitos creditórios não padronizados, observando critérios rigorosos de elegibilidade e condições de cessão estabelecidas no regulamento, sendo vedada a realização de operações com derivativos.

As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de maio de 2026 não foram submetidas à auditoria externa, visto que, conforme o artigo 69, parágrafo único, da Resolução CVM nº 175, a auditoria não é obrigatória para fundos em atividade há menos de 90 dias.

No período de 24 de fevereiro de 2026 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2026, o Fundo auferiu receitas com cotas de fundos de investimento no montante de R$ 768, registradas na rubrica “Reconhecimento de ganhos”.

## 5. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

### a) Tipos de risco

**Riscos de mercado**

**Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado:** Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

**Descasamento de taxas:** O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser prefixadas, e em ativos financeiros. A

administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

**Risco de liquidez**

A natureza do Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

**Risco de concentração**

A política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, pode ser obrigada a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. O Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeito aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

**Risco de alocação**

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese,

caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

**Garantias dos direitos creditórios**

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

**Risco de crédito**

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

**Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial**

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

**Risco de patrimônio líquido negativo**

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.
O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos

cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

**b) Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários de perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, por meio do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

## 6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

No período de 24 de fevereiro de 2026 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2026, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

## 7. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor da cota, a rentabilidade e o patrimônio líquido médio do Fundo foram os seguintes:

| Período | Patrimônio líquido médio | Valor da cota (R$) | Rentabilidade |
|---|---|---|---|
| De 24/02/2026 ([1]) a 31/08/2026 | 8.979 | 1.072,900496 | 7,29% |
| Em 24/02/2026 ([1]) | | 1.000,000000 | |

([1]) Data de início do Fundo.

A rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 8. Emissões, amortizações e resgates de cotas

### a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

### b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora.

É permitida a emissão de novas cotas do Fundo apenas por deliberação da assembleia de cotistas.

Será admitida a colocação parcial das cotas, não havendo valor mínimo para as ofertas, a não ser que disposto de forma diversa no respectivo anexo e/ou Suplemento. Caso o número mínimo de cotas da classe fechada não seja subscrito no prazo de distribuição, os valores integralizados devem ser imediatamente restituídos aos subscritores, acrescidos proporcionalmente dos rendimentos auferidos pelas aplicações dos valores, líquidos de encargos e tributos.

A integralização de cotas poderá ser realizada: (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo, Transferência Eletrônica Disponível (TED); (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por integralização em ativos.

No período de 24 de fevereiro de 2026 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2026, houve emissão de 8.970,619883 cotas no montante de R$ 8.966.

**c) Amortizações e resgates de cotas**

O resgate final das cotas do Fundo apenas poderá acontecer com a liquidação do Fundo ou a partir da solicitação dos cotistas, nos termos previstos no regulamento do Fundo.

O resgate final e/ou a amortização de cotas do Fundo poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras específicas dispostas no regulamento.

A amortização será determinada pela gestora à administradora e/ou pela assembleia de cotistas, conforme o caso, observadas as regras previstas no regulamento.

Nos casos em que seja permitida a entrega em ativos, deverão ser observados os parâmetros estabelecidos no regulamento, no anexo e na regulamentação aplicável, conforme o caso, na apuração do valor dos direitos creditórios a serem empregados na integralização.

Para fins de melhor gestão de liquidez do Fundo, resta estabelecida a limitação de amortização e/ou de resgate de cotas ao valor máximo de 2% (dois por cento) sobre o patrimônio líquido da classe nos casos de: (i) excepcional iliquidez da carteira da classe; e (ii) cenários econômicos considerados como extraordinários ao(s) mercado(s) estratégico(s) objeto de investimento pelo Fundo.

No período de 24 de fevereiro de 2026 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2026, não houve amortização nem resgate de cotas.

**d) Negociação das cotas**

As cotas poderão ser objeto de transferências por meio de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas, observada a exceção descrita no regulamento.

## 9. Custódia e tesouraria

**a) Prestadores de serviços ao Fundo**

| | |
|---|---|
| Administração: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Gestão: | Alaris Gestão de Recursos Ltda. |
| Custódia: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Tesouraria: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Escrituração de cotas: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Controladoria: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |

**b) Custódia dos títulos e valores mobiliários**

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

## 10. Encargos do Fundo

**a) Taxa de administração, custódia e gestão**

A taxa de administração do Fundo, paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor fixo mensal de R$ 2.

A taxa de gestão do Fundo, paga à gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor fixo mensal de R$ 5.

A taxa de custódia do Fundo, paga ao custodiante pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor fixo mensal de R$ 1.

A taxa de administração, custódia e gestão deverá ser paga, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A taxa de administração, custódia e gestão será reajustada anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

No período de 24 de fevereiro de 2026 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2026, houve despesas com taxa de administração, custódia e gestão no montante de R$ 12, R$ 11 e R$ 31, respectivamente.

**b) Taxa de consultoria**

A taxa de consultoria do Fundo, paga à consultoria pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor fixo mensal de R$ 1.

Adicionalmente à taxa de consultoria especializada, a consultoria fará jus à taxa de performance, equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o valor das Cotas que exceder em 100% do Certificado de Depósitos Interbancários (CDI), divulgado diariamente pela B3 – CETIP.

O cálculo da Taxa de Performance será equivalente a 30% da variação positiva das Cotas sobre o que exceder em 100% (cem por cento) do Certificado de Depósitos Interbancários (CDI), divulgado diariamente pela B3 – CETIP, e calculado até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao fechamento do mês anterior.

Não haverá cobrança de taxa de performance caso o valor da cota na data de pagamento seja inferior ao valor da cota na data da última cobrança de taxa de performance.

A taxa de consultoria e performance deverá ser paga à consultoria, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A taxa de consultoria será reajustada anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

No período de 24 de fevereiro de 2026 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2026, houve despesas com taxa de consultoria no montante de R$ 7.

## 11. Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

## 12. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

## 13. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

## 14. Legislação tributária

**Imposto de renda**

### a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

**b) Cotistas**

**I) Imposto de renda**

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimento introduzidas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

**1. Fundo sujeito à regra geral**

**1.1 Longo prazo**

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
  - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
  - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

**1.2 Curto prazo**

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo acima de 180 dias.

**2. Fundo não sujeito à regra geral**

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrado como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e

- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

**IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)**

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

**Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em aplicações em FIDC**

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

## 15. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas partes relacionadas a administradora, a gestora e a consultoria especializada, e as partes a elas relacionadas. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota 10, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

### a) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo;
- Boreal I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comercial – Responsabilidade Limitada; e
- Polaris I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada.

## 16. Alterações estatutárias

Em 13 de agosto de 2026, por meio do instrumento particular de alteração do regulamento, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ atualizar a qualificação da gestora prevista no regulamento do Fundo, em razão da alteração de sua denominação social, passando a constar Alaris Gestão de Recursos Ltda., bem como atualizar seu endereço, permanecendo inalterados os demais dados e atribuições da gestora; e
- ✓ consolidar o regulamento.

## 17. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

## 18. Diretor e contador

| | |
|---|---|
| **David Rosset** | **Igor de Carvalho Pimenta Fernandes** |
| Diretor | Contador CRC RJ – 124459/O |

*********